



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Abertura: 06 de outubro de 2021.

Horário: 09h30min.

Tipo: Menor preço

Objeto: Aquisição de mobiliário para equipar a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antonio Tonial.

ANTUIR RICARDO PANSERA, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso das suas atribuições legais, torna público a abertura de certame PREGÃO ELETRÔNICO, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de mobiliário destinado à atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Rege a presente licitação a Lei Estadual 13.191, Lei Federal 10.520, a Lei Federal nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº 6578, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e demais legislações aplicáveis.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de Outubro de 2021**, com início às **09 horas e 30 minutos**, horário de Brasília – DF. Não sendo possível o término neste dia, prossegue-se os trabalhos nos dias úteis seguintes, até se esgotar os itens a serem licitados, iniciando-se no mesmo horário.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as **09 horas e 29 minutos** do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação visa a aquisição de mobiliário para compor a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antonio Tonial, conforme especificações constantes no termo de referência (ANEXO II) deste Edital.

2.2 – O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

2.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação/autorização, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o **CONTRATANTE**.

3 – DO EDITAL

3.1 – O presente Edital poderá ser consultado no site www.sananduva.rs.gov.br e junto à sede do Município de Sananduva, no horário expediente, de segunda à sexta-feira, na Rua Fiorentino Bachi, nº 673, na cidade de Sananduva/RS ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou pelo e-mail: licitacao@sananduva.rs.gov.br ou junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - A despesa para a execução dos objetos licitados correrão por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução.

5 – PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 – Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas com processos administrativos instaurados junto ao Município;

5.5 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

5.5.1.1 – nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2 – nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3 – que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4 – que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.7 – Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

5.8 – As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

5.8.2 – Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.8.3 – Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

5.9 – Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº 103/2007, art. 8º, devendo para tanto observar o prazo previsto no presente Edital.

5.9.1 – Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos documentos de habilitação, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, devendo a empresa **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação de habilitação fiscal, ainda que com prazo de validade vencido.

5.9.2 – Caso a licitante tenha se declarado ME ou EPP e não comprove tal condição, ou ainda, desatenda às exigências habilitatórias, será considerada **INABILITADA**. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.10 – **É dever do licitante encaminhar, em conjunto com apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada exigida no edital.**

6 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sananduva, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7 - IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

7.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.2 – As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverá obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93.

8 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.2**.

8.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produto que não corresponda às especificações previstas neste Edital serão desconsideradas.

8.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Serão aceitos preços unitários em moeda corrente nacional, contendo até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Prazo de validade da propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

e) Prazo de entrega: máximo 30 (trinta) dias após a emissão da autorização/solicitação;

8.6 – As propostas serão analisadas para identificar erros aritméticos a serem corrigidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em conformidade do seguinte critério:

a) Havendo diferença de valores entre números e expressões, prevalecerá o valor indicado pela expressão;

b) Havendo diferença entre um valor unitário e o valor total, resultante da multiplicação deste unitário, prevalecerá o valor unitário e a quantidade para apuração do total; e,

c) O erro de adição é retificado, conservando-se as parcelas corretas, alterando-se o total exposto pelo total corrigido;

d) Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório, conforme discricionariedade da Pregoeira e Equipe de Apoio.

e) Se o valor final da oferta ultrapassar o valor de referência poderá não ser aceito.

8.7 – O preço básico de referência para o item objeto da presente licitação será nos valores relacionados no termo de referência presente em anexo a este edital (**ANEXO II**), sendo que valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de adjudicação.

8.8 - Não serão consideradas as propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

8.9 - A apresentação de propostas implica na aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste edital e seus anexos carecendo de validade qualquer nova proposição em desacordo com as referidas condições.

9 – PAGAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇO

9.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

quantidades solicitadas e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

9.2 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

9.3 - O preço cotado será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato, podendo sofrer reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, de acordo com as variações dos preços de mercado devidamente comprovados;

9.4 - O preço poderá ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93 e, nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

9.5 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer;

9.6 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

9.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeira será realizada a compensação.

9.8 – A contratada suportará o ônus decorrente de atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

10 – FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado.

10.3 – No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31 do decreto 10.024/19, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

10.3.1 – Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.3.2 – Encerrado o prazo de que trata o § 1º do artigo 33 do decreto 10.024/19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.3.3 – Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do decreto 10.024/19, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.3.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e 3º do art. 33 do decreto 10.024/19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.3.5 – Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e 3º do art. 33 do decreto 10.024/19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

10.3.6 – Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º do art. 33 do decreto 10.024/19.

10.4 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.5 – Quando a desconexão persistir por tempo superior à 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.6 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre sua aceitação.

11 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – Após a análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

11.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do produto e/ou declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

11.3.1 – Será analisado o menor preço/valor sobre os produtos requisitados pela Administração.

11.3.2 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

11.4 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última ofertam obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4.2 – O Sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

11.4.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4.4 – No caso de equivalência dos valores apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.5 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

11.6 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro passará para análise dos documentos de habilitação.

12 – HABILITAÇÃO

12.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal e Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.2 - O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta (conforme prevista neste Edital) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.3 – Os licitantes deverão incluir na plataforma a seguinte documentação:

12.3.1 – Documentos pertinentes à habilitação jurídica:

- I.** registro comercial, no caso de empresa individual;
- II.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- III.** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- IV.** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- V.** cédula de identidade do representante legal da empresa;

12.3.2 – Documentos pertinentes à regularidade fiscal:

- I.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- IV.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União (incluindo previdenciário);



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- V. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

12.3.2.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer, após a lavratura da ata, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal, como condição para assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar 123/2006.

12.3.3 – Documentos pertinentes à qualificação econômico-financeira, técnica e demais declarações:

I. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou via Internet em prazo não superior 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;

II. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei 10.520/2002, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da Sessão de lances.

14.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

14.2 – O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

número de dias.

14.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 – Serão conhecidos os recursos interpostos nos prazos legais, bem como os encaminhamentos por fax, ou entregues pessoalmente.

14.6.1 – A interposição por via fac-simile, deverá se dar nos termos da Lei 9800/99.

14.7 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

15.2 – No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

16 – RESPONSABILIDADE DO ADJUDICATÁRIO

16.1 – O licitante vencedor fica obrigado a assinar a ata/contrato cuja minuta encontra-se em anexo, **no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação e devida intimação para comparecimento**, sob pena de incidir as penalidades previstas neste Edital.

16.2 – **O contrato será assinado junto à sede administrativa do Município, na cidade de Sananduva-RS, em horário expediente, ou se o contratante preferir, será enviado por encomenda postal para referida assinatura.**

16.3 – São obrigações do ADJUDICATÁRIO:

a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo os produtos que não atenderem este Edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

e) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do **ADJUDICATÁRIO**;

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, inclusive negociando o melhor preço. O Pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 – O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

17.3 – Em caso de inadimplência, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

b) Multa por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

c) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 05% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

d) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecidos na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

e) A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei;

f) As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;

18 – CONTRATO

18.1 - O Município convocará o licitante vencedor a assinar o contrato nos termos previstos neste edital e cuja minuta é considerada parte integrante deste.

18.2 - O contrato rege-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

18.3 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

18.4 - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na minuta do contrato constante do Anexo V deste edital.

18.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

19.3 – Serão utilizados para realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

19.4 – O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

19.4.1 – O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

19.4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

19.4.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

19.4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrente de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

19.5 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

19.6 – O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

19.7 – O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

19.8 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

19.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

19.10 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.11 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

19.12 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.13 - No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

19.14 - Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta do contrato;
- b) Anexo II – Termo de Referência;

19.15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sananduva, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.16 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente, junto à Prefeitura Municipal de Sananduva, pelo telefone (54) 3343 1266, pelo e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br sendo que o edital está disponível no site www.sananduva.rs.gov.br, no link *Licitações*.

Sananduva RS, 15 de Setembro de 2021.

ANTUIR RICARDO PANSERA
Prefeito Municipal



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ATO Nº ____/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Pioneiro Fiorentino Bachi, nº 673, representado Prefeito Municipal, Sr. **ANTUIR RICARDO PANSERA**, denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ representado por _____, que atuará como preposto junto ao Município, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Decreto Municipal nº 6578, de 09 de novembro de 2018, na Lei Federal nº 8.666/93 e no **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, vinculando-se, mesmo que não transcritas neste ato, todas as cláusulas e condições do edital de abertura do certame:

PRIMEIRA - O objeto deste edital é a aquisição de mobiliário escolar, nos termos dos itens abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	Mesa retangular monobloco, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência	Unid.	08			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.</p>					
02	<p>Banco retangular monobloco, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco</p>	Unid.	16			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.					
03	<p>Mesa escolar adaptada para cadeirantes, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <p>Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões e descrição do tampo: 900mmx650mm em MDF revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e bordas com selador e verniz. Fixação através de parafusos.- Altura da mesa entre 640mm e 810mm.- Estrutura em tubo 25x25.- Base dos pés em tubo 30x50, colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30.- Tratamento anticorrosivo.- Pintura epóxi-pó.	Unid.	04			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">- Topos com ponteiras em polipropileno.- Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de “U”.- Sistema de ajuste de altura composto de buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência que permitem a inclinação do tampo com sapatas niveladoras.- Regulagem de altura em 4 estágios, dotada de sapatas niveladoras para inclinação do tampo.					
04	<p>Quadro mural com feltro, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 90 cm	Unid.	12			
05	<p>Quadro branco tipo lousa magnética, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar	Unid.	04			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 200 cm					
06	Quadro branco tipo lousa magnética, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 300 cm	Unid.	12			
07	Cadeira giratória com braços, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz	Unid.	44			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
08	<p>Mesa de reunião, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e	Unid.	02			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>sapatas niveladoras.</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta• Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 75 cm• Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.					
09	<p>Cadeira fixa com braços, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na	Unid.	24			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
10	Sofá em material lavável, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento do sofá ao chão: 73cm• Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	Unid.	02			
11	Quadro de aviso magnético, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 90 cm• Largura 150 cm	Unid.	04			
12	Mesa para reuniões de adultos circular, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u>	Unid.	06			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">Altura da mesa: 71 cmTampo da mesa: diâmetro 100cm					
13	Cadeira fixa empilhável, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">Altura do assento da cadeira ao chão: regulávelAssento da cadeira: 58 cm x 58 cm	Unid.	85			
14	Estantes altas em aço para biblioteca, com a seguinte descrição mínima: Dimensões: 1980x920x580mm Descrição: Estante de aço para biblioteca com 12. prateleiras. confeccionada em chapa de aço 24.	Unid.	06			
15	Geladeira vertical industrial 04 (quatro) portas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local),	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) .					
16	<p>Fogão industrial 06 (seis) bocas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	Unid.	01			
17	Máquina de lavar louças industrial tipo	Unid	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

<p>monocâmara, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Lava louça industrial, tipo monocâmara. <p><u>Pré-requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. <p><u>Dimensões e tolerância:</u></p> <p>Da máquina</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 595mm• Profundidade: 615mm• Altura: 840mm <p>Espaço útil de lavagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 495mm• Profundidade: 495mm• Altura: 340mm• Tolerância: +/-20% <p><u>Características construtivas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.					
---	--	--	--	--	--



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

<ul style="list-style-type: none">• Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.• Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C• Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C• Potência da bomba de lavagem: 1cv.• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.• Acessórios• Aquecedor elétrico de água e enxágue.• Conjunto pressurizador de enxágue.• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de					
---	--	--	--	--	--



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios opcionais• Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos;• Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé.• Estrutura de apoio em aço inoxidável.• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.• Kit 440 volts.• Termômetros digitais.					
18	<p>Liquidificador industrial 8L, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <p><u>Capacidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Copo com capacidade útil de 8 litros.	Unid.	01			
19	<p>Espremedor de frutas cítricas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p><u>Dimensões e tolerância:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 390mm• Largura: 360mm• Diâmetro: 205mm• Tolerância: +/- 10%• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).					
20	<p>Balança digital 15Kg, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.• Classificação metrológica: “Tipo III”. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;• Capacidade: 15 kg;• Divisão: de 5g em 5g.	Unid.	01			
21	<p>Batedeira planetária 05 litros, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 –	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p><u>Dimensões e tolerância:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 240mm;• Profundidade: 350mm;• Altura: 420mm;• Tolerância: +/- 15% <p>- 1 batedor globo para claras, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência: 50/60hz.• Potência: 500wats.• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica, conforme demanda).					
22	<p>Processador de alimentos/centrífuga (doméstico), com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. <p><u>Capacidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.	Unid.	01			
23	<p>Cafeteira elétrica, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de cafeteira: elétrica• Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml• Potência (W): 1000W• Voltagem: 110V/220V• Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm• Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

24	Purificador de água, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. <u>Capacidade:</u> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.• Atendimento: mínimo de 30 pessoas .	Unid.	01			
25	Exaustor/Ventilador industrial para coifa, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.	Unid.	01			
26	Máquina de lavar roupa capacidade 10 Kg.	Unid.	01			
27	Carros coletores de lixo – capacidade de 120 L, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none">- 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg;- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com	Unid.	02			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	capacidade de 120 litros/50kg.					
28	<p>Conjunto de lixeira composto por 5 coletores, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;	Unid.	05			
29	<p>Lixeiras 50 L com pedal, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04	Unid.	05			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	prarafuros. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Medida Externa : 71,0x44,5x37,0• Medida Interna : 60,0x39,0x24,0					
30	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 960mm• Altura parte conjugada: 650mm• Largura: 660mm• Profundidade: 291mm• Tolerância: +/-10% 80	Unid.	12			
31	Aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's, modelo piso teto. OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.	Unid.	01			
32	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>					
33	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>	Unid.	12			
34	Aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio	Unid.	01			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• Cor: Branco• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>					
35	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>	Unid.	01			
36	Ventiladores de teto, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Ventiladores para serem acoplados ao teto com	Unid.	41			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	130W de potência, e 3 velocidades. <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento – 48cm• Largura – 23,5cm• Altura – 26cm					
37	Computador (desktop básico), completo, novo, bivolt , com <u>no mínimo</u> as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Placa mãe: com 2 slots DIMM, DDR4 com no mínimo 2.666 MHz, 2 saídas para monitor (uma padrão analógico VGA e outra digital - HDMI ou DISPLAYPORT (com suporte a até 2 monitores independentes), controlador integrado Serial SATA mínimo 6.0 Gb/s, controlador de rede Ethernet Gigabit, 08 portas (USB) – sendo 4 na versão USB 3.0.- Processador: AMD ou INTEL com 04 núcleos e 08 threads com clock base de 3.60 GHZ, com 6 MB de cache ou superior;- Memória RAM: 8 GB tipo DDR4, 2.666 MHz ou superior;- Disco Rígido: 1 TB ou superior;- Gabinete com Leitor e Gravador de CD/DVD;- Fonte de alimentação;- Teclado ABNT2 com conector USB;- Mouse óptico com conector USB;- Sistema Operacional Windows 10 Professional licenciado, 64 bits ou superior, idioma	Unid.	15			



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

Português (Brasil); - Monitor de 21,5", tipo LED, display FULL HD, com 01 entrada de vídeo analógica (VGA) e 01 entrada digital (HDMI ou DISPLAYPORT); - Todas as peças e equipamentos novos e com garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL						

§ 1º – Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

§ 2º - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação/autorização, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o **CONTRATANTE**.

SEGUNDA - Pela execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor conforme item descrito na cláusula primeira correspondente ao montante de R\$ _____.

§ 1º - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das quantidades solicitadas e mediante apresentação do documento fiscal correspondente.

§ 2º - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

TERCEIRA – Este ato terá vigência **até 31 de dezembro de 2021** ou se encerrará com a entrega integral do objeto e o seu pagamento. Decorrido o prazo de vigência ou realizada entrega integral da quantidade contratada e o respectivo pagamento, o presente Ato será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser aditivado nos termos da Lei de Licitações.

Parágrafo Único - Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, desde que haja comunicação expressa, com aviso prévio.

QUARTA – Os itens deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade, podendo, o contrato, ser rescindido nos seguintes casos:

I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;

II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

III – dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V – razões de interesse do serviço público;

VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

QUINTA - A **CONTRATADA** que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

§ 2º - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Sananduva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

§ 3º - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SEXTA - A **CONTRATADA** é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

SÉTIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento, fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação bem como a observar todos os termos do edital de abertura do certame mesmo que não estejam expressos neste ato.



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

OITAVA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos nos artigos 65 e 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

NONA - Este contrato também poderá ser rescindido, ainda:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

DECIMA - O CONTRATANTE designa como fiscal deste ato a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Sra. _____, ou quem o suceder ou o substituir, eventual ou permanentemente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Sananduva, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva RS, _____.

MUNICÍPIO DE SANANDUVA
ANTUIR RICARDO PANSERA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

O preço básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores a seguir relacionados, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão consideradas pela Administração Municipal para fins de contratação dos serviços.

1 – OBJETO

O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando:

A aquisição de mobiliário escolar, nos termos dos itens abaixo especificados.

2 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição de mobiliário escolar, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, envolvendo os itens detalhados a seguir:

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será a aquisição de mobiliário para compor a nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antonio Tonial, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	Mesa retangular monobloco, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de	Unid.	08		R\$ 1.072,71	R\$ 8.581,68



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.					
02	Banco retangular monobloco, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do	Unid.	16		R\$ 700,00	R\$ 11.200,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½” x 3/16” A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.					
03	Mesa escolar adaptada para cadeirantes, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular de aço. - Dimensões e descrição do tampo: 900mmx650mm em MDF revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão e bordas com selador e verniz. Fixação através de parafusos. - Altura da mesa entre 640mm e 810mm. - Estrutura em tubo 25x25. - Base dos pés em tubo 30x50, colunas laterais em barramento duplo em tubo 30x30. - Tratamento anticorrosivo. - Pintura epóxi-pó. - Topos com ponteiras em	Unid.	04		R\$ 782,67	R\$ 3.130,68



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>polipropileno.</p> <ul style="list-style-type: none">- Nas laterais inferiores protetores de pintura em formato de “U”.- Sistema de ajuste de altura composto de buchas e manípulos em resina plástica de alta resistência que permitem a inclinação do tampo com sapatas niveladoras.- Regulagem de altura em 4 estágios, dotada de sapatas niveladoras para inclinação do tampo.					
04	<p>Quadro mural com feltro, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 90 cm	Unid.	12		R\$ 878,00	R\$ 10.536,00
05	<p>Quadro branco tipo lousa magnética, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo	Unid.	04		R\$ 876,67	R\$ 3.506,68



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 200 cm					
06	Quadro branco tipo lousa magnética, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 300 cm	Unid.	12		R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00
07	Cadeira giratória com braços, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5,	Unid.	44		R\$ 871,63	R\$ 38.351,72



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições.</p> <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
08	<p>Mesa de reunião, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.	Unid.	02		R\$ 1.011,25	R\$ 2.022,50



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta• Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. <p><u>Dimensões:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 75 cm• Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm.					
09	<p>Cadeira fixa com braços, com a seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e	Unid.	24		R\$ 776,29	R\$ 18.630,96



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	apoia braços em poliuretano. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm					
10	Sofá em material lavável, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20 <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento do sofá ao chão: 73cm• Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	Unid.	02		R\$ 1.808,40	R\$ 3.616,80
11	Quadro de aviso magnético, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura 90 cm• Largura 150 cm	Unid.	04		R\$ 706,33	R\$ 2.825,32
12	Mesa para reuniões de adultos circular, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Mesa circular em	Unid.	06		R\$ 637,50	R\$ 3.825,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 71 cm• Tampo da mesa: diâmetro 100cm					
13	Cadeira fixa empilhável, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	Unid.	85		R\$ 210,29	R\$ 17.874,65
14	Estantes altas em aço para biblioteca, com a seguinte descrição mínima: Dimensões: 1980x920x580mm Descrição: Estante de aço para biblioteca com 12. prateleiras. confeccionada em chapa de aço 24.	Unid.	06		R\$ 1.717,60	R\$ 10.305,60
15	Geladeira vertical industrial 04 (quatro) portas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp,	Unid.	01		R\$ 9.024,00	R\$ 9.024,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) .					
16	<p>Fogão industrial 06 (seis) bocas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	Unid.	01		R\$ 3.623,80	R\$ 3.623,80
17	<p>Máquina de lavar louças industrial tipo monocâmara, com a</p>	Unid	01		R\$ 14.179,60	R\$ 14.179,60



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

<p>seguinte descrição mínima:</p> <p><u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Lava louça industrial, tipo monocâmara. <p><u>Pré-requisitos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. <p><u>Dimensões e tolerância:</u></p> <p>Da máquina</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 595mm• Profundidade: 615mm• Altura: 840mm <p>Espaço útil de lavagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 495mm• Profundidade: 495mm• Altura: 340mm• Tolerância: +/-20% <p><u>Características construtivas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.• Painel de comando: uma					
--	--	--	--	--	--



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

<p>tecla liga/desliga e uma de operação.</p> <ul style="list-style-type: none">• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.• Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C• Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C• Potência da bomba de lavagem: 1cv.• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. <p>Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none">• Aquecedor elétrico de água e enxágue.• Conjunto pressurizador de enxágue.• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e					
--	--	--	--	--	--



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<p>bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. • Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios opcionais• Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos;• Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé.• Estrutura de apoio em aço inoxidável.• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.• Kit 440 volts.• Termômetros digitais.					
18	<p>Liquidificador industrial 8L, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <p><u>Capacidade:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Copo com capacidade útil de 8 litros.	Unid.	01		R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00
19	<p>Espremedor de frutas cítricas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. <p><u>Dimensões e tolerância:</u></p>	Unid.	01		R\$ 683,33	R\$ 683,33



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• Altura: 390mm• Largura: 360mm• Diâmetro: 205mm• Tolerância: +/- 10%• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada).					
20	Balança digital 15Kg, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.• Classificação metrológica: “Tipo III”. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;• Capacidade: 15 kg;• Divisão: de 5g em 5g.	Unid.	01		R\$ 1.041,75	R\$ 1.041,75
21	Batedeira planetária 05 litros, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho	Unid.	01		R\$ 2.064,80	R\$ 2.064,80



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	em Máquinas e Equipamentos. <u>Dimensões e tolerância:</u> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 240mm;• Profundidade: 350mm;• Altura: 420mm;• Tolerância: +/- 15% - 1 batedor globo para claras, etc.• Frequência: 50/60hz.• Potência: 500wats.• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica, conforme demanda).					
22	Processador de alimentos/centrífuga (doméstico), com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. <u>Capacidade:</u> <ul style="list-style-type: none">• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.	Unid.	01		R\$ 546,25	R\$ 546,25
23	Cafeteira elétrica, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de cafeteira: elétrica• Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml• Potência (W): 1000W• Voltagem: 110V/220V• Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm• Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg	Unid.	01		R\$ 338,75	R\$ 338,75
24	Purificador de água, com	Unid.	01		R\$ 784,60	R\$ 784,60



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. <u>Capacidade:</u> <ul style="list-style-type: none">• Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.• Atendimento: mínimo de 30 pessoas .					
25	Exaustor/Ventilador industrial para coifa, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.	Unid.	01		R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	Máquina de lavar roupa capacidade 10 Kg.	Unid.	01		R\$ 1.619,75	R\$ 1.619,75
27	Carros coletores de lixo – capacidade de 120 L, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none">- 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg;- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120	Unid.	02		R\$ 382,74	R\$ 765,48



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	litros/50kg.					
28	Conjunto de lixeira composto por 5 coletores, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none">- 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;- 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;	Unid.	05		R\$ 951,03	R\$ 4.755,15
29	Lixeiras 50 L com pedal, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da	Unid.	05		R\$ 185,40	R\$ 927,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	dobradiça arrebiteada na tampa. <u>Dimensões:</u> <ul style="list-style-type: none">• Medida Externa : 71,0x44,5x37,0• Medida Interna : 60,0x39,0x24,0					
30	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. <u>Dimensões e tolerâncias:</u> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 960mm• Altura parte conjugada: 650mm• Largura: 660mm• Profundidade: 291mm• Tolerância: +/-10% 80	Unid.	12		R\$ 1.373,75	R\$ 16.485,00
31	Aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU's, modelo piso teto. OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.	Unid.	01		R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00
32	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's, com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco• ENCE: A	Unid.	01		R\$ 2.594,00	R\$ 2.594,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>					
33	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>	Unid.	12		R\$ 3.222,50	R\$ 38.670,00
34	Aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco	Unid.	01		R\$ 4.129,00	R\$ 4.129,00



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none">• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>					
35	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's , com a seguinte descrição mínima: <ul style="list-style-type: none">• Modelo: Split High Wall• Tipo de Ciclo: Quente/Frio• Cor: Branco• ENCE: A• Filtro de Ar: Anti-bactéria• Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h• Controle Remoto: Sim• Termostato: Digital• Funções: Sleep e Swing• Voltagem: 220V <p>OBS: Todos os equipamentos de ar condicionado do tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER.</p>	Unid.	01		R\$ 5.787,50	R\$ 5.787,50
36	Ventiladores de teto, com a seguinte descrição mínima: <u>Descrição:</u> Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3	Unid.	41		R\$ 217,50	R\$ 8.917,50



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

	velocidades. <u>Características:</u> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento – 48cm• Largura – 23,5cm• Altura – 26cm					
37	Computador (desktop básico), completo, novo, bivolt , com <u>no mínimo</u> as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Placa mãe: com 2 slots DIMM, DDR4 com no mínimo 2.666 MHz, 2 saídas para monitor (uma padrão analógico VGA e outra digital - HDMI ou DISPLAYPORT (com suporte a até 2 monitores independentes), controlador integrado Serial SATA mínimo 6.0 Gb/s, controlador de rede Ethernet Gigabit, 08 portas (USB) – sendo 4 na versão USB 3.0.- Processador: AMD ou INTEL com 04 núcleos e 08 threads com clock base de 3.60 GHZ, com 6 MB de cache ou superior;- Memória RAM: 8 GB tipo DDR4, 2.666 MHz ou superior;- Disco Rígido: 1 TB ou superior;- Gabinete com Leitor e Gravador de CD/DVD;- Fonte de alimentação;- Teclado ABNT2 com conector USB;- Mouse óptico com conector USB;- Sistema Operacional Windows 10 Professional licenciado, 64 bits ou superior, idioma Português (Brasil);	Unid.	15		R\$ 3.790,33	R\$ 56.854,95



Governo do Município de Sananduva Estado do Rio Grande do Sul

- Monitor de 21,5", tipo LED, display FULL HD, com 01 entrada de vídeo analógica (VGA) e 01 entrada digital (HDMI ou DISPLAYPORT); - Todas as peças e equipamentos novos e com garantia mínima de 12 meses.						
					TOTAL	R\$ 336.974,80

3.2 – O objeto licitado deverá atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

3.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação/autorização, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o **CONTRATANTE**.

Sananduva RS, 15 de Setembro de 2021.

LUCIANA CRESTANI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos.